

APROVADO EM SESSAO

Data: 12/2/53

PROJETO DE LEI Nº 67/53

APROVADO COM REGIME DE URGENCIA

Na Sessão de 12/2/1953

Secretário.....

Lido em Sessão de 12/2/1953

Secretário

LEI Nº 131/53, de 28/FEV/53

A CAMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA, DECRETA :

Art. 1º - Ficam extensivos aos funcionários da Câmara Municipal os termos e os efeitos do Decreto Lei nº 111, de 2 de Fevereiro de 1943, - que dispõe sobre a inscrição obrigatória no Instituto de Previdência do Estado de São Paulo, de todos os funcionários da Prefeitura Municipal, de mais de 18 até 50 anos de idade, nomeados para o exercício permanente de cargo criado por lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caragatatuba, 6 de Fevrº de 1953.

*Osiris V. Alves*  
 \_\_\_\_\_  
*Quintiliano*  
 \_\_\_\_\_  
*Leandro Cavalho*  
 \_\_\_\_\_  
*Américo Cirillo*  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_